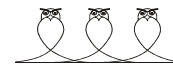




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 24/10/2019, DODF nº 207, de 30/10/2019, p. 16.
[Portaria nº 380, de 29/10/2019, DODF nº 211, de 5/11/2019, p. 4.](#)

PARECER Nº 231/ 2019-CEDF

Processo nº 084.000661/2017

Interessado: **Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Grau Técnico; autoriza a oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios; e Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, todos na modalidade presencial; aprova os Planos de Curso; aprova a Proposta Pedagógica e dá outras providências.

I - HISTÓRICO - O processo em análise, autuado em 6 de dezembro de 2017, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, situado na QND 27, Lote 1, Lojas 1, 2, 3 e 4, Salas 101, 102, 103, 104, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela GT - Taguatinga Cursos Técnicos Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e autorização para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios; e Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade presencial, além da aprovação dos documentos organizacionais: Planos de Curso, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A instituição educacional possui autorização, em caráter excepcional e a título precário, para a oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio pleiteados, pela Ordem de Serviço nº 18/2018-Suplav/SEEDF, fl. 445, pelo período de 1 (um) ano a contar de 5 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 48/SEEDF, de 25 de fevereiro de 2019, pelo mesmo período, a contar de 5 de fevereiro de 2019, fl. 758.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a tramitação processual, e legislação específica vigente.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento - RLE@DIGITAL, fls. 914 a 916: documento entregue após diligência do CEDF, fl. 787, em que consta licenciamento da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, válidas até 26 de janeiro de 2023, da Subsecretaria do Sistema de Defesa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Civil - SUSDEC, com validade até 18 de abril de 2023. Quanto às pendências constatadas com o licenciamento do Corpo de Bombeiros do DF, a instituição educacional apresentou uma solicitação de dilação de prazo ao CBMDF para atender as exigências de tal órgão com o exercício de obras no período de recesso escolar no final do corrente ano, fls. 793 e 794.

- Laudo Técnico de Construção Civil, acostado às fls. 410 a 414, e 796 a 800, que atesta: “edificação possui plenas condições de funcionamento para a finalidade proposta de utilização, que compreende o funcionamento de escola técnica com sala de aula e escritórios administrativos”.
- Anotação de responsabilidade Técnica - ART, fl. 415, 419, 801 e 804, e Parecer Técnico Profissional, fls. 416 a 418, 802 e 803, que conclui que a instituição educacional atende as exigências previstas na Portaria nº 58/1997-SEEDF, que cumpre as exigências previstas na ABNT-NBR 9050 versão 2015, que atende às exigências das Resoluções nº 1/2012-CEDF e nº 1/2014-CEDF e que atende às exigências estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC.

Das visitas de supervisão e de inspeção *in loco*:

Foi realizada visita de supervisão *in loco* pela Dine/Suplav/SEEDF, em 25 de junho de 2018, conforme relatório acostado à fls. 462 a 472, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, tais como, recursos e equipamentos, áreas e instalações, secretaria/escrituração escolar. Encontravam-se matriculados 37 (trinta e sete) alunos no curso Técnico de Radiologia, 94 (noventa e quatro) no de Enfermagem, 12 (doze) no de Segurança do Trabalho e 30 (trinta) no de Administração, com o total de 173 (cento e setenta e três) alunos matriculados, fl. 462.

Dos Pareceres dos Especialistas

Conforme registro do Relatório Conclusivo, foram apresentados os pareceres técnicos de especialistas da área que, após as adequações necessárias aos planos de curso e laboratórios específicos, realizados pela instituição educacional, emitiram pareceres favoráveis aos pleitos:

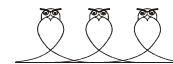
Dos Planos de Cursos

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Modalidade: Presencial

O Plano de Curso do Curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do trabalho, eixo tecnológico Segurança, fls. 503 a 554, cotejado com as inspeções realizadas por especialista da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 731 a 735, e após esclarecimentos solicitados por este Conselho, contempla o previsto no artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registrando-se em resumo:



1- Justificativa para a oferta do curso, fls. 507 e 508:

O curso tem o objetivo de habilitar profissionais para atuar em ações de prevenção nos processos produtivos, com o auxílio de métodos de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos de ambiente, de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde, contribuindo para uma mudança significativa no quadro contemporâneo da incidências de doenças operacionais e do significativo número de acidentes de trabalho. Esse profissional também estará apto a coletar e organizar informações de saúde e segurança do trabalho, emitindo relatório técnico, investigando analisando acidentes e recomendando medidas de prevenção e controle.

2- Objetivos do curso e metodologia adotada, fls. 508 e 509: a instituição apresenta como objetivo geral:

[...] formar profissionais cidadãos, fundamentados em uma base humanista, científica e tecnológica, capazes de uma atuação profissional com responsabilidade social técnica e política, além de desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja preparado para enfrentar e responder a situações problemas de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

Objetivos específicos:

- Capacitar o aluno para fazer uso de novas tecnologias relativas a seu campo de atuação profissional, aliando a teoria à prática e valorizando os conhecimentos e as práticas adquiridas ao longo do curso;
- Desenvolver no aluno o espírito crítico, capaz de compreender e atuar no contexto social, econômico e político em que vive objetivando consolidar sua visão de um profissional competente, com visão de futuro e responsabilidade com a sociedade;
- Preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica de trabalho em equipe e atitudes proativas.

A metodologia é centrada na aprendizagem teórica e prática do estudante, cujas estratégias utilizadas estão elencadas às fl. 509. Destaca-se que:

[...] Desta forma utilizamos metodologia de ensino dialógico e expositivo, e metodologia da problematização, estimulando o aluno a pensar de forma crítica, contextualizada, por meio de aulas expositivas, dialogadas e problematizadora utilizando-se de: estudos de caso, aulas práticas, simulações de situações problema em laboratório - aprendizagem significativa; trabalho em grupo; dinâmica de grupo; exposição de conhecimentos, seminários e palestras - ensino socializado, pesquisas; visitas técnicas orientadas acompanhadas de relatório, fl. 510.

3 - Requisitos e formas de ingresso no curso, fls. 510 e 511: o curso tem como pré-requisito idade mínima de 17 anos, e estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio ou etapa equivalente da educação de jovens e adultos. O curso é ofertado de forma concomitante e subsequente ao ensino médio.



4- Perfil profissional de conclusão do curso, fls. 511 e 512: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em Segurança do Trabalho, com destaque para:

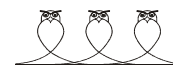
- Executar atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, mediante o emprego de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais e instrucionais;
 - Analisar métodos e os processos laborais;
 - Identificar fatores de risco de acidentes de trabalhos, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
 - Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
 - Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
 - Promover programas, eventos e capacitações.
 - Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
 - Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- [...]
- Planejar e organizar o trabalho na dimensão do atendimento integral e da qualidade.
 - Efetivar primeiros socorros em situações de emergência.
- [...]
- Identificar funções e responsabilidades dos integrantes das equipes de trabalho, fls 511 e 512.

5- Organização curricular, fls. 513 a 529: O curso tem duração de 18 meses e está estruturado em 4 módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, sendo 1.068 (mil e sessenta e oito) horas de vivência teórica e 132 (cento e trinta e duas) horas de prática profissional, resumido na matriz curricular acostada à fl. 515. Todas as ementas constam nas fls. 516 a 529.

6- Critérios de avaliação, fls. 530 a 533: a avaliação do processo de ensino e aprendizagem é contínua e permanente realizada com vistas à:

- verificação das competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular;
- diagnóstico do estudante das situações e ações desencadeadas por desafios, problemas e situações práticas na retomada de decisões ao processo de ensino aprendizagem;
- análise do desempenho global do estudante nas diferentes experiências de aprendizagem em relação aos objetivos propostos.

Dentre os instrumentos avaliativos, destacam-se as provas, testes, trabalhos individuais e em equipe, pesquisas, observações, simpósios, projetos, simulações práticas e teóricas, pesquisas, seminários e exposições de conhecimento. Para a aprovação, o estudante deve apresentar uma assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.



O processo de recuperação é realizado ao aluno com média inferior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será oferecida novo exame avaliativo durante a oferta da matriz curricular, considerando aprovado o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

O aluno que não obteve aprovação do componente curricular após o exame de recuperação em até 2 componentes curriculares por período deverá cursá-lo em horários alternativos, em período que não ultrapasse 2 anos.

7- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 533 a 537: a avaliação será contínua e ocorrerá no Portal Acadêmico em reuniões pedagógicas, reuniões mensais com os representantes de turma, nos conselhos de classe e nos encontros de formação continuada dos profissionais, utilizando-se de diferentes instrumentos avaliativos.

8- Especificação da infraestrutura, fls. 538 a 546: a instituição apresenta a lista dos recursos e das instalações físicas disponíveis: com laboratórios de informática, acervo de livros, aparelhos audiovisuais, mobiliário, equipamentos e outros recursos necessários à formação no curso.

9- Critérios de certificação de estudos e diplomação, fl. 547: o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, será concedido ao estudante que concluir com êxito todos os componentes curriculares ofertados na matriz curricular, após comprovada a conclusão do ensino médio, ou equivalente, e ter 18 anos completos. Os Diplomas expedidos serão registrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico nos termos da lei, cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, implantado pelo MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Tecnológica.

10 - Corpo Docente, fls. 548 a 550: relação de professores e especialistas.

11- Corpo Técnico Administrativo, fls. 551 e 552: relação de pessoal, técnico, administrativo e de apoio.

12- Plano de estágio curricular supervisionado, fl. 553: de acordo com a legislação vigente não há obrigatoriedade da prática de estágio supervisionado para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, portanto a instituição não ofertará. Será ofertada a prática profissional de alguns componentes curriculares, conforme a matriz curricular com carga horária total de 132 horas.

13 - Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimento e de experiências anteriores, fls. 553 e 554: para fins de conhecimentos de estudos, a instituição educacional avaliará as competências e as habilidades adquiridas pelo aluno, podendo ser aproveitadas em termos escolares conhecimentos e experiências adquiridas em:

- I- em qualificações profissionais e etapas de módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- II- em cursos destinados à formação inicial continuada ou qualificação profissional de no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação aplicada ao aluno;
- III- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação aplicada ao aluno;
- IV- por reconhecimento em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional

[...]

No caso das competências e habilidades adquiridas, ocorrerá avaliação do que foi apresentado por parte do professor técnico assistida pela equipe pedagógica.

O aluno transferido ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para o currículo pleno do curso no qual foi admitido pela escola. Nenhuma competência exigida pelas diretrizes curriculares nacionais poderá ser dispensada ou substituída por outra.

Não haverá aproveitamento de estudos para o estágio supervisionado de acordo com a legislação vigente, fls. 553 e 554.

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Modalidade: Presencial

O Plano de Curso do Curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, fls. 555 a 617, cotejado com as inspeções realizadas por especialista da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 736 a 739, e após esclarecimentos solicitados por este Conselho, contempla o previsto no artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registrando-se em resumo:

1- Justificativa para a oferta do curso, fls. 559 a 561:

[...] visa amenizar a carência por esses profissionais, pois tem como meta a formação de técnicos capacitados para atender o indivíduo, família e comunidade em todos os níveis referentes a saúde (promoção, prevenção, recuperação e reabilitação), que possam atuar em estabelecimentos públicos ou privados, a partir de uma visão holística do ser humano, considerando a sua integralidade e evitando uma abordagem, exclusivamente biologicista, fl. 560.

2- Objetivos do curso e metodologia adotada, fls. 561 e 562: a instituição apresenta como objetivo geral:

Formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios de ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseados em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo de mudanças.

E por objetivos específicos, destacam-se:

- estimular o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos nos processos assistenciais de enfermagem, nos vários níveis de atenção a saúde;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- destacar a qualidade e a humanização da assistência com foco prioritário nas ações de cuidar;
- enfatizar o processo educacional converge para o modelo de vida sustentável, marcado pela qualidade e bem estar dos clientes em todos os níveis de assistência.

A metodologia é centrada na aprendizagem teórica e prática do estudante, cujas estratégias utilizadas estão elencadas às fls. 562 e 563. Destaca-se que:

[...] Desta forma utilizamos metodologia de ensino dialógico e expositivo, e metodologia da problematização, estimulando o aluno a pensar de forma crítica e contextualizada, por meio de aulas expositivas, dialogadas e problematizadora utilizando-se de: estudos de caso, aulas práticas, simulações de situações problema em laboratório - aprendizagem significativa; trabalhos em grupo; dinâmica de grupo; exposição de conhecimento, seminários e palestras - ensino socializado, pesquisas; visitas técnicas orientadas acompanhadas de relatório, fl. 563.

3- Requisitos para ingresso no curso, fl. 563: terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos, e estar cursando, no mínimo a 2ª série do ensino médio ou etapa equivalente da educação de jovens e adultos. As matrículas são efetuadas conforme cronograma estabelecido e apresentação de documentos pessoais; e serão aceitos alunos transferidos de outras instituições de ensino técnico.

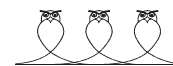
4- Perfil profissional de conclusão do curso, fls. 564 e 565: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, que será capaz de:

- Realizar curativos;
- Administrar medicamentos, vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica, e verificação de sinais vitais;
- Auxiliar a promoção prevenção, recuperação, e reabilitação no processo saúde doença;
- Preparar os pacientes para os procedimentos de saúde;
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos;
- Aplicar normas de biossegurança.

5- Organização curricular, fls. 565 a 583: O curso está estruturado em 4 módulos, sem saídas intermediárias, a carga horária total do curso está de acordo com o mínimo exigido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação, perfazendo 1.800 (mil e oitocentas) horas, desse total, 1.200 (mil e duzentas) horas são destinadas ao cumprimento dos três módulos de aulas teórico-práticas e 600 (seiscentas) horas de estágio supervisionado obrigatório, resumido na matriz curricular acostada à fl. 568. Todas as ementas constam nas fls. 569 a 583.

6- Critérios de avaliação, fls. 583 a 586: a avaliação é um instrumento diagnóstico contínuo e permanente do desempenho dos alunos com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos com vistas à:

- verificação das competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular;



- diagnóstico do estudante das situações e ações desencadeadas por desafios, problemas e situações práticas na retomada de decisões ao processo de ensino e de aprendizagem;
- análise do desempenho global do estudante nas diferentes experiências de aprendizagem em relação aos objetivos propostos.

7- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 587 a 591: a avaliação será contínua e ocorrerá no Portal Acadêmico, com reuniões pedagógicas, reuniões mensais com os representantes de turma, nos conselhos de classe e nos encontros de formação continuada dos profissionais, utilizando-se de diferentes instrumentos avaliativos.

Dentre os instrumentos avaliativos, destacam-se as provas, testes, trabalhos em equipe, pesquisas, observações, simpósios, projetos, simulações práticas, pesquisas, seminários, trabalhos em grupo. Os resultados do processo de avaliação são expressos numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Para a aprovação, o estudante deve apresentar uma assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

8- Especificação da infraestrutura, fls. 592 a 606: a instituição apresenta a lista dos recursos e das instalações físicas disponíveis, com laboratórios de anatomia, enfermagem e informática, acervo de livros, aparelhos audiovisuais e outros recursos necessários à formação no curso.

9- Critérios de certificação de estudos e diplomação, fls. 606 e 607: o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, será concedido ao estudante que concluir com êxito todos os componentes curriculares ofertados na matriz curricular e o estágio profissional supervisionado, comprovar a conclusão do ensino médio, ou equivalente, e ter 18 anos completos. Os Diplomas expedidos serão registrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico nos termos da lei, cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC- implantado pelo MEC, por intermédio da Secretaria de Educação

10- Corpo Docente, fls. 608 e 609: relação de professores e especialistas, de pessoal técnico, administrativo e de apoio.

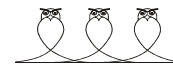
11 - Corpo Técnico Administrativo, fls. 610 e 611: relação de Pessoal Técnico -Administrativo.

12- Plano de estágio curricular supervisionado, fls. 612 a 614: de caráter obrigatório, realiza-se após a conclusão dos módulos II, III e IV, tendo ainda como requisito o aproveitamento com menção igual ou superior a 7,0 (sete). Possui carga horária 600 horas e será efetivado por meio parcerias e convênios com empresas ou instituições públicas e/ou particulares. Ressalta-se que:

Os campos de estágio deverão ser planejados com antecedência, para garantir a realização dos mesmos. [...]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Será de responsabilidade do coordenador de saúde a indicação dos campos e junto com a coordenação de enfermagem realizar o encaminhamento dos ofícios para as instituições e seu acompanhamento de definição.

Serão formados grupos de no máximo dez alunos para cada enfermeiro designado como orientador da prática profissional.

[...]

Deverá ter destaque o aviso de apresentação pessoal dos docentes e alunos na ocasião dos estágios. Pontualidade e assiduidade serão destacados como um aspecto primordial da avaliação.

fl. 613.

13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 614 e 615: são passíveis de aproveitamento os conhecimentos, experiências e competências adquiridos:

I - em qualificações profissionais ou módulos de nível médio técnico, regularmente concluído em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

[...]

IV - por reconhecimento, de processos formais de certificação profissional realizada em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito dos sistemas nacionais de certificação profissional.

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Modalidade: Presencial

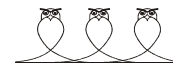
O Plano de Curso do Curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão de Negócios, fls. 805 a 856, cotejado com as inspeções realizadas por especialista da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 740 a 743, e após esclarecimentos solicitados por este Conselho, contempla o previsto no artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registrando-se em resumo:

1- Justificativa para a oferta do curso, fls. 809 a 811

[...] A área de gestão de negócios, por se tratar segundo a sua natureza de atividade meio, faz-se presente em todas as atividades econômicas, de modo a apoiar toda os setores produtivos. Isso torna possível detectar as necessidades para um planejamento adequado e exitoso em qualquer campo profissional e empresarial desde as atividades agropecuárias e extrativistas, passando pelo setor da indústria até a comercialização e prestação de serviços. Tais características fazem com que o técnico em administração seja um profissional bastante requisitado nas organizações públicas e privadas, de todos os portes e de qualquer ramo de atividade, fl. 809

2- Objetivos do curso e metodologia adotada, fls. 811 e 812: a instituição apresenta como objetivo geral:

desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar a responder a situações - problemas de forma criativa e inovadora, com autonomia efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados, fl. 624.



Dos objetivos específicos, destacam-se:

- criar as condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho;
- desenvolver junto com os alunos, o conhecimento voltado para a área de atuação junto aos micro, pequeno e médio empresários, contribuindo funcionalmente para a mudança e crescimento das empresas e gerando resultados que promovam o crescimento socioeconômico do estado e da região;
- Formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais como Recursos Humano, Finanças, Apoio Logístico, Marketing e demais setores administrativo das organizações; [...]

A metodologia é centrada na aprendizagem teórica e prática do estudante, cujas estratégias utilizadas estão elencadas fl. 812. Destaca-se que:

[...] Desta forma, utilizamos metodologia de ensino dialógico e expositivo, e metodologia da problematização, estimulando o aluno a pensar de forma crítica e contextualizada, por meio de aulas expositivas, dialogadas e problematizadoras, utilizando-se de: estudos de caso, aulas práticas, simulações de situações problema em laboratório - aprendizagem significativa; trabalho em grupo, dinâmica de grupo; exposição de conhecimentos; seminários e palestras - ensino socializado, pesquisas; visitas técnicas orientadas acompanhadas de relatório, fl. 626.

3- Requisitos para ingresso no curso, fls. 813 e 814, terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos, esta cursando, no mínimo a 2ª série do ensino médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos. As matrículas são efetuadas conforme cronograma estabelecido e com apresentação dos documentos pessoais; serão aceitos alunos transferidos de outras instituições de ensino técnico.

4- Perfil profissional de conclusão do curso, fls. 813 a 815: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, que será capaz de:

- Executar operações administrativas relacionadas a protocolos e arquivos;
- Confeccionar e expedir documentos e controlar estoques;
- Aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas;
- Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de material;

Além destas habilidades complementa com outras com destaque para:

- Realizar confecção e expedição de documentos e controle de estoques;
- [...]
- Planejar e elaborar programas que atendam ao desenvolvimento sustentável e direcionem a responsabilidade social da empresa para ações efetivas na comunidade em que atua;
- [...]
- Executar os sistemas de gestão de qualidade e suas ferramentas gerenciais.

5- Organização curricular, fls. 815 a 818: O curso está estruturado em 3 módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de acordo com o mínimo exigido no Catálogo



Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, perfazendo 1000 (mil) horas, a serem desenvolvidas num período de 18 meses, sendo 904 (novecentas e quatro) horas de vivência teórica e 96 (noventa e seis) horas de prática profissional, resumido na matriz curricular acostada à fl. 631. Todas as ementas constam nas fls. 819 a 829.

6- Critérios de avaliação, fls. 830 a 833: a avaliação é um instrumento diagnóstico contínuo e permanente do desempenho dos alunos com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos com vistas à:

- verificação das competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular;
- validar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos pelos alunos utilizando vários instrumentos de avaliação como testes, trabalhos individuais ou em equipe, pesquisas, observações, projetos, simulações, desafios, problemas e situações praticas na retomada de decisões ao processo de ensino aprendizagem;
- análise do desempenho global do estudante nas diferentes experiências de aprendizagem em relação aos objetivos propostos;
- avaliação do desenvolvimento de habilidades, da formação de atitudes e valores necessários ao convívio social ética e solidário.

7- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 833 a 837: a avaliação do curso será contínua e ocorrerá no portal Acadêmico, em reuniões pedagógicas, reuniões mensais com os representantes de turma, nos conselhos de classe e nos encontros de formação continuada dos profissionais.

Entre os instrumentos de avaliação da aprendizagem destacam-se as provas, relatórios, trabalhos em equipe, pesquisas, portfólio, simpósios, projetos, simulações práticas, seminários, trabalhos em grupo. Os resultados do processo de avaliação são expressos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), para a aprovação, o estudante deve apresentar uma assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

8 - Especificação da infraestrutura, fls. 838 a 849: a instituição educacional apresenta a lista dos equipamentos, das instalações físicas disponíveis, com laboratórios de anatomia, e informática, acervo de livros, aparelhos audiovisuais e outros recursos necessários à formação no curso.

9- Critérios de certificação de estudos e diplomação, fls. 849 e 850: o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Administração, será concedido ao estudante que concluir com êxito todos os componentes curriculares ofertados na matriz curricular, comprovar a conclusão do ensino médio, ou equivalente, e ter 18 anos completos. Os Diplomas expedidos serão registrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico nos termo da lei, cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, implantado pelo MEC, por intermédio da Secretaria de Educação.



10- Corpo Docente, fls. 851 e 852: quadro demonstrativo do pessoal - corpo docente - relação de professores e especialistas.

11 - Corpo Técnico-Administrativo, fls. 853 e 854: relação de pessoal técnico-administrativo.

12- Plano de estágio curricular supervisionado, fl. 855: conforme disposição no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a instituição não ofertará a prática de estágio supervisionado para o Curso da Educação profissional Técnica de nível Médio de Técnico em Administração. Será ofertado a prática profissional de alguns componentes curriculares, conforme a Matriz com carga total de 96 horas.

13 - Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, fls. 855 e 856: são passíveis de aproveitamento os conhecimentos, experiências e competências adquiridos em:

- I. em qualificações profissionais ou módulos de nível médio técnico, regularmente concluído em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II. em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação aplicada ao aluno;
- III. em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais u até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação aplicada ao aluno;
- IV. por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito dos sistemas nacionais de certificação profissional.

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

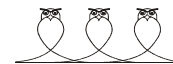
Modalidade: Presencial

O Plano de Curso do Curso Técnico de nível médio de Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, fls. 857 a 913, cotejado com as inspeções realizadas por especialista da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 744 a 748, e após esclarecimentos solicitados por este Conselho, contempla o previsto no artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registrando-se em resumo:

1- Justificativa para a oferta do curso, fls. 861 e 862

[...] formar profissionais pra atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, na aquisição de imagens analógicas e digitais, no posicionamento dos pacientes submetidos a exames radiográficos, bem como na correta aplicação das normas de biossegurança e de proteção radiológica. fl. 861.

2- Objetivos do curso e metodologia adotada, fls. 862 a 864: a instituição apresenta como objetivo geral:



[...] formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviços, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer. fl. 862.

Dos objetivos específicos destacam:

- Criar condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho;
- Utilizar os métodos corretos de controle e proteção radiológica para o profissional, o paciente e o ambiente;
- Compreender as atividades de seleção da técnica a ser utilizada, a partir dos pedidos de exames e o preparo específico do paciente de acordo com o método de visualização de imagem;
- [...]
- Auxiliar na administração dos meios de contraste químico para estudos de processos fisiológicos ou patológicos de exames radiológicos dinâmicos observando os princípios de biossegurança;
- [...]

A metodologia é centrada na aprendizagem teórica e prática do estudante, cujas estratégias utilizadas estão elencadas às fls. 864, com destaque para:

[...] Desta forma, utilizamos metodologia de ensino dialógico e expositivo, e metodologia da problematização, estimulando o aluno a pensar de forma crítica e contextualizada, por meio de aulas expositivas, dialogadas e problematizadoras, utilizando-se de: estudos de caso, aulas práticas, simulações de situações problema em laboratório - aprendizagem significativa; trabalho em grupo; dinâmica de grupo; exposição de conhecimento, seminários e palestras - ensino socializado, pesquisas; visitas técnicas orientadas acompanhadas de relatório.

3- Requisitos para ingresso no curso, fls. 864 e 865: terá como pré-requisito idade igual ou superior a 18 anos, ter concluído ensino médio ou equivalente, o curso será ofertado na modalidade subsequente, sem saídas intermediárias.

4- Perfil profissional de conclusão do curso, fls. 865 e 866: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, que será capaz de:

- Realizar exames radiográficos convencionais e mamógrafos;
- Realizar o processamento das imagens radiográficas;
- Aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- Posicionar o paciente;
- Operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem;
- Realizar técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas;
- Realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais;
- Aplicar os princípios de proteção radiológica;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias;
- Tratar os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.

5- Organização curricular, fls. 866 a 869: O curso está estruturado em 4 módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total superior ao mínimo exigido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, perfazendo o total de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo 400 horas destinadas ao cumprimento do estágio supervisionado, resumido na matriz curricular acostada à fl. 682. Todas as ementas constam nas fls. 870 a 885.

6 - Critérios de avaliação, fls. 885 a 888: a avaliação é um instrumento diagnóstico contínuo e permanente do desempenho dos alunos com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos com vistas à:

- verificação das competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular;
- diagnóstico do estudante das situações e , ações desencadeadas por desafios , problemas e situações praticas na retomada de decisões ao processo de ensino aprendizagem;
- análise do desempenho global do estudante nas diferentes experiências de aprendizagem em relação aos objetivos propostos.

Dentre os instrumentos avaliativos, destacam-se as provas, testes, trabalhos individuais e em equipe, pesquisas, observações, simpósios, projetos, simulações práticas e teóricas, pesquisas, seminários e exposições de conhecimento.

Os resultados do processo de avaliação são expressos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para a aprovação, o estudante deve apresentar uma assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

O aluno que não obteve aprovação do componente curricular após o exame de recuperação em até 2 (dois) componentes curriculares por período deverá cursá-lo em horário alternativo em período que não ultrapasse 2 (dois) anos.

7- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 888 a 893: avaliação do curso será contínua e ocorrerá no Portal Acadêmico, em reuniões pedagógicas, reuniões mensais com os representantes de turma, nos conselhos de classe e nos encontros de formação continuada dos profissionais. A avaliação da aprendizagem utiliza-se de diferentes instrumentos avaliativos.

8- Especificação da infraestrutura, fls. 893 a 903: a instituição apresenta a lista dos recursos e das instalações físicas disponíveis: com laboratórios de informática, acervo de livros, aparelhos audiovisuais, mobiliário, salas de estudos, equipamentos e outros recursos necessários à formação no curso.

9- Critérios de certificação de estudos e diplomação, fl. 903: o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Radiologia, será concedido ao estudante que concluir com êxito



todos os componentes curriculares ofertados na matriz curricular e concluído o estágio profissional supervisionado, e comprovar a conclusão do ensino médio, ou equivalente, e ter 18 anos completos. Os Diplomas expedidos serão registrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico nos termos da lei, cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, implantado pelo MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Tecnológica.

10- Corpo Docente, fls. 904 e 905: quadro demonstrativo do pessoal - corpo docente - relação de professores e especialistas,.

11 - Corpo Técnico-Administrativo, fls. 906 e 907: relação de pessoal técnico-administrativo.

12- Plano de estágio curricular supervisionado, fls. 908 a 910: de caráter obrigatório, realiza-se após as atividades teórico – práticas, tendo ainda como requisito o aproveitamento satisfatório em todos os componentes curriculares previstos na matriz curricular. Possui carga horária de 400 horas e será efetivado por meio de parcerias e convênios com empresas, em instituições públicas e/ou particulares. Ressalta-se que:

Os campos de estágio deverão ser planejados com antecedência para garantir a realização dos mesmos. O envio dos ofícios às instituições deverá ocorrer com antecedência mínima de 6 meses.

Será de responsabilidade do coordenador de saúde a indicação dos campos e junto com o professor responsável técnico realizar o encaminhamento dos ofícios para as instituições e seu acompanhamento de definição.

São formados grupos de no máximo dez alunos para cada radiologista designado como orientador da prática profissional. (sic), fl. 909.

13 - Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimento e de experiências anteriores, fls. 910 a 913 : “Para fins de prosseguimento de estudos [...] a instituição educacional deverá avaliar as competências e as habilidades, adquiridas pelo aluno”, fl. 723, podendo ser aproveitadas em termos escolares conhecimentos e experiências adquiridas em:

- I. em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- II. em cursos destinados a formação inicial continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação aplicada ao aluno;
- III. em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação aplicada ao aluno;
- IV. por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

A solicitação do aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridos deverá ser feita, pelo menos, quinze dias antes do período de matrícula [...]

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica, às fls. 769 a 783, está em conformidade com legislação.

Quanto à organização pedagógica, fls. 777 e 778, o Centro Grau Técnico oferta a educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente ao ensino médio, sendo que os cursos são “estruturados por módulos, com etapas e terminalidade, articulados entre si, compondo itinerários formativos construídos a partir de perfis profissionais de conclusão”.

Do Regimento Escolar

Quanto ao Regimento Escolar, fls. 156 a 201, registra-se sua competência para análise e aprovação do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução processual, revogada pela Resolução nº 1/2018-CEDF.

Contudo, vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Grau Técnico, situado na QND 27, Lote 1, Lojas 1, 2, 3 e 4, Salas 101, 102, 103 e 104, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela GT - Taguatinga Cursos Técnicos Ltda-EPP, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios; e Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, todos na modalidade presencial;
- c) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do presente parecer;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;
- f) determinar a inclusão dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional;
- g) cessar os efeitos da Portaria nº 48/SEEDF, de 25 de fevereiro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de outubro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 22/10/2019

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 231/2019-CEDF
Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (horas)
- Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	48
	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	32
	Português Instrumental	48
	Informática Aplicada	60
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	48
	Desenho técnico	32
	Prática Profissional	32
	Carga Horária do Módulo I	320
- Módulo II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	48
	Noções de Atendimento Pré-hospitalar: Primeiros Socorros	24
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	40
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	48
	Prática Profissional	38
	Carga Horária do Módulo II	318
- Módulo III - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de segurança na Agroindústria	32
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	48
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	32
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	32
	Fundamentos da Gestão Ambiental	60
	Prática Profissional	30
	Carga Horária do Módulo III	314
- Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	32
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	32
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	40
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	32
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	40
	Fundamentos da Administração	40
	Prática Profissional	32
	Carga Horária do Módulo IV	248
	Carga Horária Total do Curso	1200 h
Observações: 1. Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos 2. Horário do Curso: Matutino: 08h às 12h - Vespertino: 14h às 18h - Noturno: 18h30 às 22h30		



Anexo II do Parecer nº 231/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA				
Curso: Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem				
Modalidade: Educação Profissional - Presencial				
Eixo: Ambiente e Saúde				
Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno				
Módulos	Componentes Curriculares	C. H. Teórica (horas)	C. H. Estágio (horas)	C. H. Total (horas)
- Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I	História da Enfermagem, Legislação e Ética	60	0	60
	Anatomia e Fisiologia	60	0	60
	Microbiologia e Parasitologia	32	0	32
	Psicologia Aplicada a Enfermagem	32	0	32
	Epidemiologia e Processos Patológicos	24	0	24
	Noções de Farmacologia	60	0	60
	Nutrição e Dietética	32	0	32
	Carga Horária do Módulo I	300	0	300
- Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II	Políticas de Saúde	32	0	32
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	32	0	32
	Saúde do Trabalhador e Biossegurança	40	0	40
	Informática Aplicada	32	0	32
	Fundamentos de Enfermagem	100	100	200
	Português Instrumental	20	0	20
	Carga Horária do Módulo II	256	100	356
- Módulo III - Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade	Saúde Coletiva	80	30	110
	Saúde Mental	60	30	90
	Enfermagem na Terceira Idade	32	30	62
	Administração em Enfermagem	20	0	20
	Enfermagem na Clínica Médica	80	90	170
	Enfermagem na Clínica Cirúrgica	80	80	160
	Carga Horária do Módulo III	352	260	612
- Módulo IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos	Enfermagem na Saúde da Mulher	72	40	112
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	40	80
	Enfermagem em Emergência	100	60	160
	Enfermagem em Pacientes Críticos	80	100	180
	Carga Horária do Módulo IV	292	240	532
Carga horária Teórica total				1.200 horas
Carga horária Estágio Curricular total				600 horas
Carga horária total do curso				1.800 horas
Observações:				
1. Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos				
- Vespertino: 14h às 18h				
- Noturno: 18h30 às 22h30				



Anexo III do Parecer nº 231/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA			
Curso: Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração			
Modalidade: Educação Profissional Presencial			
Eixo: Gestão e Negócios			
Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno			
Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórica (horas)	Carga horária Prática (horas)
- Módulo I - Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40	
	Introdução à Ética	28	-
	Planejamento e Produção	40	8
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40	8
	Português Instrumental	44	-
	Informática Aplicada	48	-
	Estatística Básica	52	-
	Noções de Logística	32	8
	Carga Horária do Módulo I	324	24
- Módulo II - Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	48	12
	Psicologia Aplicada ao RH	40	-
	Cargos, Salários e Benefícios	32	8
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32	8
	Gestão da Qualidade	40	8
	Administração de Materiais	40	-
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52	-
	Carga Horária do Módulo II	284	36
- Módulo III - Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	36	8
	Administração Financeira	40	8
	Matemática Financeira	52	-
	Contabilidade Básica e Gerencial	40	8
	Contabilidade de Custos	44	4
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48	-
	Análise de Balanço	36	8
Carga Horária do Módulo III	296	36	
Carga horária total		1.000	-
Observações: 1. Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos 2. Horário do Curso: Matutino: 08h às 12h - Vespertino: 14h às 18h - Noturno: 18h30 às 22h30			



Anexo IV do Parecer nº 231/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA		
Curso: Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia		
Modalidade: Educação Profissional Presencial		
Eixo: Ambiente e Saúde		
Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno		
Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórica (horas)
- Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Radiologia	Radiobiologia	44
	Biossegurança	64
	Informática	40
	Matemática Aplicada	40
	Física Aplicada I	64
	Anatomia e Fisiologia Humana I	80
	Carga Horária do Módulo I	332
- Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Radiologia II, Educação de Língua Portuguesa e Relações Interpessoais	Psicologia Aplicada à Saúde	40
	Posicionamento Radiográfico I	64
	Anatomia e Fisiologia Humana II	64
	Física Aplicada II	64
	Português Instrumental	32
	Carga Horária do Módulo II	264
- Módulo III - Educação Técnica de Radiodiagnóstico, Proteção e Noções de Língua Estrangeira	Inglês Instrumental	28
	Posicionamento Radiográfico II	80
	Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80
	Radioproteção e Dosimetria	80
	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80
	Carga Horária do Módulo III	348
- Módulo IV - Educação Técnica de Radiodiagnóstico, Noções Empreendedoras e Trabalhistas	Empreendedorismo	28
	Ética Profissional	20
	Legislação Aplicada	28
	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60
	Radiologia Odontológica	20
	Radiologia Veterinária	20
	Posicionamento Radiográfico III	80
Carga Horária do Módulo IV	256	
Carga horária total		1.200
Estágio Curricular Supervisionado		400
Carga horária total do curso		1.600
Observações: 1. Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos 2. Horário do Curso: Matutino: 08h às 12h - Vespertino: 14h às 18h - Noturno: 18h30 às 22h30		